



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 282/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Junho de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇO 002/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Mariana Leite Félix, nº 800, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.577.887-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Brasil, nº 1016, Centro, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, CEP: 86.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.450.976/0001-69, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor **Fernando Navarro Neto**, inscrito no RG nº 9.047.465-0 SSP/PR e CPF nº 049.222.589-30, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2016, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇO 002/2016**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alterar o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 5.852,80 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), ficando aditado o valor global do contratado que era de R\$ 73.000,38 (Setenta e três mil reais e trinta e oito centavos) para o valor de R\$ 78.853,18 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originária, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (13/06/2016).

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal
Contratante



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 282/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Junho de 2016

FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Fernando Navarro Neto
Contratada

TESTEMUNHAS:

Daiane Grasiela Frison
CPF: 033.356.969-56

Edna Francisca dos Santos
CPF: 050.651.488-99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 013/2016

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: CLERES T. KUSTER MACHADO – ME

CNPJ/MF: 00.803.500/0001.61

OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, desinfecção e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12(doze) meses

VALOR: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

INÍCIO: 03/06/2016.

TÉRMINO: 02/06/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 024/2016, homologada em 30/05/2016.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2016.